



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 1667



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnior Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Paulo Roberto, Josi Nunes, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar Especial para Visita à Região Atingida pela Seca

Reunião às quartas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Stalin Bucar **(pres)**, Paulo Roberto (vice), Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Marcello Lelis

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2008

Aprova e autoriza a alienação de bens públicos que menciona.

Art. 1º É autorizada a alienação de 12 (doze) veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os bens sujeitos à alienação estão descritos em Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**
2º Secretário

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	COR
1	GM - ASTRA 2.0	MWN-1018	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
2	GM - ASTRA 2.0	MWN-1028	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
3	GM - ASTRA 2.0	MWN-1038	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
4	GM - ASTRA 2.0	MWN-1048	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
5	GM - ASTRA 2.0	MWN-1058	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
6	GM - ASTRA 2.0	MWN-1068	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
7	GM - ASTRA 2.0	MWN-1078	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
8	GM - ASTRA 2.0	MWN-1088	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
9	GM - ASTRA 2.0	MWN-1098	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
10	GM - ASTRA 2.0	MWN-1108	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
11	GM - ASTRA 2.0	MWN-1118	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
12	GM - ASTRA 2.0	MWN-6372	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2008

Nega licença para processar o Senhor Governador do Estado Tocantins.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É negada licença para processar o Senhor Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins, conforme solicitação do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, à base de denúncia do Ministério Público Federal, relativo a Ação Penal nº 546/TO (2008/0151968-0).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008, 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 298/2008

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação da APAE de Formoso do Araguaia-TO.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação da APAE de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de novembro de 2008.

MANOEL QUEIROZ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente propositura com o fim de declarar de utilidade pública a APAE de Formoso do Araguaia, entidade sem fins lucrativos, sediada à Avenida Paulo Parrião, s/n, Quadra c12, Lote 03, Setor São José I, inscrita no CNPJ 08.049.329/0001-59. A referida entidade tem por missão a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiências, notadamente mental, sejam crianças, adolescentes, adultos ou idosos, buscando proporcionar-lhes o pleno exercício da cidadania e acha-se afiliada à Federação das APAES do Estado do Tocantins.

Constituída no Município de Formoso do Araguaia desde 24 de abril de 2006. Tem prestado relevantes serviços a sociedade Formosense com ações de prevenção, articulação de políticas públicas e defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo social que a levou a ser declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 676/2007.

Ressalto que os requisitos previstos pela legislação estadual estão rigorosamente cumpridos conforme documentação em anexo.

O papel da APAE de Formoso do Araguaia, de complementação à iniciativa governamental, configura uma típica parceria público-privada, o que justifica e recomenda a presente propositura, esperando dos nobres pares o acolhimento e sua conseqüente aprovação.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de novembro de 2008.

MANOEL QUEIROZ
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 299/2008

Denomina de "João Lisboa da Cruz" o trecho da rodovia estadual que especifica.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É denominado de "João Lisboa da Cruz" o trecho da Rodovia Estadual TO-070 que liga o município de Brejinho de Nazaré a Aliança do Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2008.

EDUARDO DODERTINS

Deputado Estadual

Justificativa

João Lisboa da Cruz nasceu em 10 de agosto de 1949 na cidade de Brejinho de Nazaré, situada na margem esquerda do rio Tocantins.

Em 1982, a pedido da juventude gurupiense e das expressivas lideranças daquela época, ingressa na política e se elege Vice-Prefeito. Em 1986 se elege Deputado Estadual pelo ainda Estado de Goiás obtendo uma expressiva votação.

Em 1988, o homenageado se candidata e é eleito Prefeito de Gurupi. Comandou uma eficiente administração, admirada em todo país. Em 1994 João Cruz se candidatou ao cargo de Governador, obtendo uma expressiva votação que o firmou como uma das maiores lideranças do Estado. Em 1996 se candidata novamente ao cargo de Prefeito de Gurupi.

Num gesto próprio dos grandes estadistas, João Cruz estende as mãos a Siqueira Campos e celebram um pacto pela grandeza do Tocantins. Elege-se Vice-Governador e por delegação do Governador Siqueira Campos assume a coordenação política do governo através da Secretaria de Interior e Justiça. Assumiu interinamente por dois períodos de viagem do Governador ao exterior, cargo de Governador, onde com ética e respeito às diretrizes do governo, pôde exercer o cargo com dignidade.

Diante do alarmante descaso em que Gurupi estava atirada, o povo pediu novamente a volta de João Cruz que se candidata novamente à Prefeitura de Gurupi e sai vitorioso com maciço apoio popular. Promoveu uma vigorosa recuperação econômica do município de Gurupi que o levou a ser novamente reeleito.

Grandes conquistas foram alcançadas durante os dois mandatos consecutivos de João Cruz. A UNIRG é um exemplo destas conquistas. A antiga FAFICH foi fortalecida e transformou Gurupi num forte Pólo Universitário.

O comércio se revitalizou, a cidade se motivou e a economia prosperou acentuadamente. Gurupi também passou a ser o maior Pólo Exportador do Tocantins. A cana de açúcar passou a integrar a paisagem agrícola do município. Gurupi hoje é um pólo de desenvolvimento firme e forte que respondeu à altura ao grande projeto imaginado e colocado em execução pelo Engenheiro João Cruz.

Infelizmente, no último ano de seu mandato, mais precisamente 06 de maio de 2008, João Lisboa da Cruz, falece em Goiânia vítima de uma hemorragia no esôfago.

Tendo em vista que João Cruz ainda não recebeu a homenagem póstuma merecida, é oportuno que agora se faça atribuindo seu nome ao trecho da Rodovia Estadual, na qual trafegou diuturnamente por longos anos.

Diante do exposto, proponho aos ilustres pares Parlamentares o acolhimento desta propositura.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2008.

EDUARDO DODERTINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 300/2008

Determina o prazo máximo de cinco dias para realização de consultas medicas e exames de saúde a pessoas com deficiência, gestantes e idosos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É determinado o prazo máximo de cinco dias para realização de consultas médicas e exames de saúde a pessoas com deficiência e gestantes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual.

JUSTIFICATIVA

A prioridade para o atendimento às pessoas com deficiência físicas, aos idosos e as gestantes está assegurada na Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que especifica em seu artigo 1º: “As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.”

Diariamente se pode constatar nos postos de saúde, hospitais, maternidades e mesmo em noticiários do Estado, pessoas com consultas e pedidos de exames agendados para até daqui a três meses.

Devido a esta situação séria e penosa que a população, principalmente, os mais carentes passam, é que apresento a presente propositura.

Assim posto, solicito apoio dos demais membros pela aprovação da matéria em análise.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual.

PROJETO DE LEI Nº. 301/2008

Declara de Utilidade Pública a Associação Liberdade do Assentamento Principado do Carmo, município de Monte do Carmo - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Liberdade do Assentamento Principado do Carmo, município de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 dias do mês de novembro de 2008.

CACILDO VASCONCELOS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A “Associação Liberdade do Assentamento Principado do Carmo”, inscrita no CNPJ com o nº. 08.000.024/0001-52, com sede no Projeto Principado do Carmo, município de Monte do Carmo -

TO é uma entidade civil e sem fins lucrativos com o intuito de, juntamente com outras instituições, proporcionar desenvolvimento, assistência social e geração de renda local.

Ressalto que os requisitos previstos pela legislação estadual estão rigorosamente cumpridos (documentação anexa), não existindo, pois, nenhum impedimento para o acolhimento da presente proposição, vez que a declaração de utilidade pública é de suma importância para a concretização das atividades desenvolvidas pela entidade.

A referida Associação já foi declarada de utilidade pública municipal e agora requer o mesmo reconhecimento no âmbito estadual para que possa gozar dos benefícios garantidos por lei.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 26 dias do mês de novembro de 2008.

CACILDO VASCONCELOS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 304/2008

Cria o "Programa Pré-Natal Completo" para atendimento às gestantes do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a criar o "Programa Pré-Natal Completo" para atendimento e proteção às gestantes e conceptos do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O "Programa Pré-Natal Completo" consiste em 03 (três) etapas:

a) Primeira Etapa – Triagem, que consiste na consulta médica no 1º (primeiro) trimestre da gestação para solicitação médica dos exames e encaminhamento da gestante para procedimento da Segunda Etapa;

b) Segunda Etapa – Realização de exames com a coleta de material da gestante de acordo com a técnica laboratorial e, também, de ultrassonografia obstétrica;

c) Terceira Etapa - Acompanhamento da gestante com o tratamento da doença, caso se confirme o diagnóstico.

Art. 2º Da realização dos exames:

§1º- Serão realizados 16 (dezesseis) exames laboratoriais, até a 8ª (oitava) semana de gestação, que detectam :

- 01-Toxoplasmose IgG
- 02-Toxoplasmose IgM
- 03- Citomegalovirus IgG
- 04-Clamidia IGA
- 05-Citomegalovirus IgM
- 06-Rubéola IgG
- 07-Rubéola IgM
- 08-TSH
- 09- HIV I (um) e II (dois)
- 10- Chagas IgG

11- Sífilis Recombinante

12-PKU Materna,

13- Hbs Ag

14- Anti-HCV

15- HTLV I e II

16- Anti HBc IgG.

§ 2º - Da 28ª (vigésima oitava) à 30ª (trigésima) semanas de gestação, o equivalente ao 8º (oitavo) mês, a gestante deverá realizar os seguintes exames:

01-HIV 1 (um) e HIV 2 (dois)

02-Sífilis recombinante

03- Toxoplasmose.

Art. 3º Do acompanhamento à gestante :

§ 1º Este acompanhamento será feito por uma equipe multiprofissional que compõe o Programa de Triagem pré-natal, a saber: Médicos Obstetras e Pediatras, Assistentes Sociais, Psicólogos, Enfermeiros, Médicos Infectologistas, etc.

§ 2º No acompanhamento das gestantes com resultados alterados, estas receberão :

a) Apoio psico- social que dará apoio psicológico à gestante e ao pai da criança com resultados alterados, incluindo entrevistas, anamnese, aplicação de técnicas psico- terapêuticas, visita domiciliar quando necessário, suporte técnico aos pontos de coleta.

b) Orientações e encaminhamentos para consultas, realização de exames e procedimentos, aquisição de medicamentos, agendamento de retorno.

Art.4º Este programa contará com um "Serviço Ambulatorial Multidisciplinar" que atua desde a busca ativa, até o tratamento dos casos positivos, em total conexão com os serviços já existentes, como: Vigilância Epidemiológica, Saúde da Mulher, Laboratório Central , DST/AIDS, Comitê de Mortalidade Materna e Infantil e etc., mantendo os serviços credenciados ao Sistema Único de Saúde –SUS.

Parágrafo único - As gestantes com resultados alterados e consideradas de risco deverão ter um acompanhamento diferenciado, com alertas e solicitação de uma observação bem maior pelo seu obstetra e, posteriormente, o recém- nascido pelo pediatra.

Art. 5º Quanto ao parto dentro da rede do município, encaminhados especificamente, conforme a complexidade de cada caso, terá assistência específica para prevenção de transmissão vertical intra parto e uso específico de medicamentos e imunobiológicos.

Art. 6º As orientações especiais da equipe multidisciplinar para os pediatras a receberem os recém-nascidos pós parto em casos de HIV, bloquear aleitamento com bromocriptina ou lisurida, orientação sobre a coleta de material do recém-nascido para realização de provas laboratoriais, orientar anticoncepção segura, dentre outras orientações, imunização precoce para os casos de hepatite B, terapia específica

para toxoplasmose e outras patologias bem como encaminhamento para serviços de follow-up de risco.

Art. 7º Incentivar os serviços municipais a inteirar-se das dificuldades e solicitar ajuda multidisciplinar da equipe do ambulatório central para ajudá-los a resolvê-los, realização de carga viral, CD4/CD8, estimular resgate da auto-estima e tentar reintegração social (em casos necessários), inclusão em sistema de alerta para posteriores gestações.

Art. 8º Obterá um Banco de Dados, bem como para planejamento e melhoria do sistema, sendo também um instrumento de referência de decisões estratégicas.

Parágrafo único. Conterá o número de amostras analisadas para cada patologia analisada, número de amostras a serem devolvidas por serem inadequadas, número de cada caso suspeito para cada uma das patologias triadas, número de casos positivos para cada patologia triada, dados de identificação e resultado dos exames dos casos positivos detectados, cada posto de coleta deve ter em seus arquivos resultados (planilhas) das pacientes que tiverem ali coletados, relatórios dos acompanhamentos clínicos, disponibilização permanente dos prontuários.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Vimos apresentar este Projeto de Lei para implantar obrigatoriamente o “Programa Pré-Natal Completo” no nosso Estado com o intuito de prevenir possíveis complicações e agravos para a mãe e para o bebê, principalmente aqueles que levam a deficiência uma vez que há doenças que são transmitidas de mãe para o filho durante a gestação, como Sífilis, Toxoplasmose, Aids, Hepatites, Rubéola, Citomegalovirus, etc. e, ainda, doenças como Tenilcetonuria Materna e outras.

Programa este cheio de vantagens desde a sua simplicidade em funcionamento, pois a gestante buscara o atendimento pré-natal em qualquer Posto de Saúde e caso haja confirmação diagnóstica, deverá ser encaminhada para o Centro de Referência para o devido tratamento e acompanhamento.

Com este Projeto, o Estado do Tocantins estará resgatando cada vez mais a saúde do seu povo e aqui no caso, em especial, resguardando a gestante e o futuro bebê para a vida mais saudável e sem seqüelas de moléstias que podem muito bem ser detectadas durante a gravidez, através da prevenção precoce.

Há de destacar que o “Programa Pré-Natal Completo” dará tranquilidade à gestante porque sabe que sua gravidez esta tendo um acompanhamento seguro para si e seu bebê.

Esperando que os Nobres Pares tenham compreendido que todas as vantagens deste Programa podem se reunir em uma única: mais saúde e melhor qualidade de vida à gestante e ao bebê, solicito pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 305/2008

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Tocantinense de Apoio a Arte e a Cultura – Sol & Anjos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública o Centro Tocantinense de Apoio a Arte e a Cultura – Sol & Anjos, com sede na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de novembro de 2008.

SOLANGEDUAILIBE

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora apresento a esta Casa de Leis tem por escopo, com observância da legislação pertinente, obter, por meio de Lei, a declaração de utilidade pública para o Centro Tocantinense de Apoio a Arte e a Cultura, também designada simplesmente como Sol & Anjos.

A referida instituição, fundada aos 24 dias do mês de outubro de 2006, tem sede na cidade de Palmas, desenvolvendo suas atividades na 303 Norte.

Instituída com os critérios exigidos pela Lei 9.790/99, a Sol & Anjos foi qualificada pela Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, em abril de 2007, e tem como objetivo principal a inclusão social, por meio da promoção da arte e da cultura, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Segundo as normas da Lei Estadual nº 287, de 23 de setembro de 1991, com as alterações trazidas pela Lei 742, de 27/1995, as entidades, constituídas no Estado, sem fins lucrativos, criadas com o objetivo de servir à sociedade de forma desinteressada, podem ser declaradas de utilidade pública, e assim gozar de todas as prerrogativas que lhe são inerentes.

Dessa forma, estando a Sol & Anjos de acordo com as normas estabelecidas, apresento o presente Projeto de Lei que declara a referida Entidade de utilidade pública, para o qual solicito o apoio dos demais Nobres Deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de novembro de 2008.

SOLANGEDUAILIBE

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 311/2008

Dispõe sobre a gratuidade do primeiro diploma dos Níveis Médio, Técnico e Superior das Instituições Educacionais estaduais, municipais e particulares.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É assegurado aos estudantes a gratuidade dos diplomas de conclusão dos cursos dos Níveis Médio, Técnico e Superior das Instituições Educacionais estaduais, municipais e privadas do Estado do Tocantins.

Parágrafo único – A gratuidade é aplicada apenas para aquisição do primeiro diploma nos referidos níveis de ensino.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação, no exercício de suas atribuições específicas, fiscalizará a efetiva execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 02 dias de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito assegurado a todos os cidadãos e dever do Estado. Todavia, tal direito não vem sendo cumprido integralmente.

Cumprir esclarecer que os estudantes além de não usufruírem do direito à educação, ainda são obrigados pelas instituições de ensino a arcarem com o ônus da confecção dos diplomas referentes às graduações. Costume este que já virou norma para todas as instituições de ensino.

Em virtude de tais atos, resta premente a defesa dos direitos dos cidadãos que, na busca de uma educação digna, são obrigados a assumirem mais este custo. Ressalte-se que a maioria dos estudantes, por não conseguirem um lugar nos bancos das instituições de ensino público, tem de convergir para as instituições particulares e, com isso, também arcam com o pagamento de mensalidades e outros serviços.

As Constituições da República e do Estado do Tocantins, garantem o direito à educação, obrigando o Estado a proporcionar os meios necessários para a consecução de tal direito.

O benefício da gratuidade do primeiro diploma nos níveis médio, técnico e superior é muito importante, principalmente para aquelas pessoas que integram as camadas menos favorecidas da população e que não podem arcar com tal despesa sem prejuízo do próprio sustento.

Certo de que esta iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente para a legislação atinente ao incentivo à educação, conto com o valioso apoio dos nobres Deputados em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, aos 02 dias de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 312/2008

Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber boletos de pagamento de consumo mensal dos serviços públicos de telefonia, energia elétrica, gás e água confeccionados pelo Sistema Braille.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É assegurado aos portadores de deficiência visual, no âmbito do Estado do Tocantins, o direito de receber boletos

de pagamento de consumo mensal dos serviços públicos de telefonia, energia elétrica, gás e água confeccionados pelo Sistema Braille.

Parágrafo único. Considera-se portador de deficiência visual para efeito dessa Lei, as pessoas que possuem perda total ou parcial da visão.

Art. 2º As empresas concessionárias e permissionárias dos serviços públicos referidos no “caput” ficam obrigadas a divulgar, com recursos próprios, a disponibilidade desse serviço a sociedade.

Art. 3º Os portadores de deficiência visual que queiram utilizar este serviço deverão solicitar junto a estas empresas a confecção dos boletos de pagamento em Braille.

Art. 4º Não é permitido às empresas concessionárias e permissionárias dos serviços públicos cobrarem qualquer valor adicional pela emissão dos respectivos boletos impressos em Braille.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 02 dias de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Se por um lado a vida diária parece simples aos que enxergam com os próprios olhos, talvez porque desconheçam a experiência do mundo não visual, por outro, o Sistema Braille é considerado o método mais eficaz de leitura para os deficientes visuais.

Tendo em vista a falta e a precariedade de serviços especiais adequados para estas pessoas dificultam sua inclusão na sociedade de forma igualitária, a presente proposição tem por finalidade garantir aos portadores de deficiência visual, assim denominados por esta Lei, maior independência e privacidade evitando a participação de terceiros na leitura de informações contidas em boletos de pagamento de suas próprias contas de consumo mensal.

A iniciativa desse Projeto de Lei procura também viabilizar a inclusão social dessas pessoas através da implementação de serviços ajustados às suas limitações diárias tendo em vista que a oportunidade de viver em um estado com acessibilidade aos principais direitos e serviços consiste numa luta constante das instituições representativas dos portadores de deficiência visual.

Nós, Parlamentares do Poder Legislativo, temos o dever de promover a igualdade social dos portadores de deficiência física de forma geral, através da criação de medidas inclusivas como a que aqui se propõe.

A proposição em tela representa mais uma ação para viabilizar a inclusão social desses portadores de deficiência visual para possibilitar-lhes aferir suas contas e defender seus próprios interesses sem a necessidade de terceiros.

Por se tratar de uma matéria que beneficiará de forma significativa estas pessoas com necessidades especiais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela aprovação da matéria em questão, análoga à louvável proposição já apresentada na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Sessões, 02 dias de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 313/2008

Concede gratuidade de custas cartoriais à população de baixa renda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedida a gratuidade de custas cartoriais à população de baixa renda no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único – Entenda-se por baixa renda as famílias cuja renda familiar total seja igual ou inferior ao salário mínimo.

Art. 2º Os cartórios estabelecidos no âmbito do Estado do Tocantins deverão afixar o conteúdo desta Lei em local visível e de fácil acesso.

Art. 3º A condição estabelecida no Parágrafo único do art. 1º deverá ser comprovada através da apresentação das CTPS dos componentes familiares.

Parágrafo único - A prática de dolo, má-fé ou omissão na comprovação da condição de baixa renda, será penalizada segundo o estabelecido no Código Civil vigente.

Art. 4º Os cartórios que descumprirem a presente Lei estarão sujeitos as seguintes sanções:

I - multa de 1500 UFIR; e

II - persistindo a irregularidade, a multa será aplicada em dobro sempre que constatada a inobservância.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 07 dias de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo dar condições aos cidadãos tocaninenses de baixa renda a ter acesso aos serviços prestados pelos Cartórios estabelecidos em nosso Estado e que, por condições financeiras, não o conseguem.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação.

Sala de Sessões, 07 de dezembro de 2008.

Dr. ZÉ VIANA

Deputado Estadual

Atas das Comissões**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa****Ata da Sexagésima Reunião Extraordinária**

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia dois de dezembro de dois mil e oito reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé

Viana, Paulo Roberto, Osires Damaso e Solange Duailibe. Estava ausente o senhor Deputado Angelo Agnolin. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada foi subscrita pelos membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Cacildo Vasconcelos devolveu o Processo número 226/2008; o senhor Deputado Paulo Roberto devolveu o Processo número 481/2008; O senhor Deputado Raimundo Moreira devolveu os Processos números 538/2008 e 664/2008; a senhora Deputada Solange Duailibe devolveu o Processo número 527/2008; o senhor Deputado Raimundo Palito devolveu os processos números 528/2008, 634/2008 e o Processo número 510/2008 relatado pelo senhor Deputado Júnior Coimbra; e o senhor Deputado Dr. Zé Viana devolveu os Processos números 687/2008 e 688/2008. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos Processos números: 226/2008, 481/2008, 510/2008, 538/2008, 634/2008, 664/2008, 687/2008 e 688/2008 e, em seguida, encaminhados ao Plenário. Foram lidos os pareceres dos relatores referentes aos Processos números 527/2008, o qual teve solicitação de vista concedida pelo senhor Presidente ao senhor Deputado Osires Damaso e 528/2008, também com solicitação de vista concedida pelo senhor Presidente ao senhor Deputado Júnior Coimbra. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTADAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa**Ata da Centésima Sétima Reunião Conjunta**

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia dez de dezembro de dois mil e oito, reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Solange Duailibe, Amélio Cayres e Valuar Barros. Estavam ausentes os senhores Deputados: César Halum, Sandoval Cardoso, Marcello Lelis e Luana Ribeiro. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos senhores membros presentes. Não havendo Expediente passou-se a Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Fábio Martins foi nomeado relator do Processo número 676/2008; o senhor Deputado Dr. Zé Viana foi nomeado relator do Processo número 717/2008; o senhor Deputado Júnior Coimbra foi nomeado relator do Processo número 718/2008; a senhora Deputada Solange Duailibe foi nomeada relatora do Processo número 719/2008; o senhor Deputado Angelo Agnolin foi nomeado relator do Processo número 720/2008; o senhor Deputado Raimundo Palito foi nomeado relator do Processo número 733/2008; o senhor Deputado César Halum foi

nomeado relator do Processo número 734/2008 e o senhor Deputado Raimundo Moreira foi nomeado relator do Processo número 742/2007. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

6.^a Legislatura – 2.^a Sessão Legislativa

Ata da Centésima Oitava Reunião Conjunta

Às quinze horas e trinta e sete minutos do dia dez de dezembro de dois mil e oito, reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Solange Duailibe, Amélio Cayres e Valuar Barros. Estavam ausentes os senhores Deputados: César Halum, Sandoval Cardoso, Marcello Lelis e Luana Ribeiro. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos senhores membros presentes foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O senhor Deputado Júnior Coimbra devolveu o Processo número 718/2008. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do Processo acima mencionado, e em seguida encaminhado ao Plenário. Logo após o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.^a Legislatura – 2.^a Sessão Legislativa

Ata da Trigésima Sexta Reunião Extraordinária

Às quinze horas e dezoito minutos do dia três de dezembro de dois mil e oito, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres, Sandoval Cardoso e Paulo Roberto. Estavam ausentes os senhores Deputados: César Halum e Solange Duailibe. Assumiu a Presidência, por ser o mais idoso, o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos e declarou aberta a Reunião, e solicitando a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos senhores membros presentes. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Sandoval Cardoso foi nomeado relator dos Processos números: 670/2008 e 671/2008. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada e publicada.

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA VISITA À REGIÃO ATINGIDA PELA SECA

6.^a Legislatura 2.^a Sessão Legislativa

Às nove horas e cinquenta e seis minutos do dia dez de dezembro de dois mil e oito, reuniram-se para instalação da Comissão Especial para Visita à Região Atingida pela Seca, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, onde o senhor Deputado Dr. Zé Viana, por ser o membro mais idoso da Comissão, assumiu a presidência dos trabalhos e declarou aberta a Reunião de instalação da Comissão e eleição de Presidente e Vice-Presidente. Foi convidado para auxiliar a presidência o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 530, de 28 de novembro de 2008, no qual foram designados como membros efetivos os senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, José Viana, Marcello Lelis, Paulo Roberto e Stalin Bucar. Para concorrer ao cargo de Presidente foi apresentada uma cédula indicando o senhor Deputado Stalin Bucar para concorrer ao cargo de Presidente e o senhor Deputado Paulo Roberto para concorrer ao cargo de Vice-Presidente. Feita a chamada nominal dos membros titulares para a realização do processo de votação, e estando ausente o Senhor Deputado Marcelo Lelis, foi verificado se o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passando-se à apuração dos votos. Foi designado como escrutinador o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos. Para o cargo de Presidente da Comissão o senhor Deputado Stalin Bucar recebeu quatro (04) votos, e para o cargo de Vice-Presidente o senhor Deputado Paulo Roberto recebeu quatro (04) votos. Assim, foram declarados eleitos e empossados o senhor Deputado Stalin Bucar e o senhor Deputado Paulo Roberto para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Logo após, o senhor Presidente colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões da Comissão, ficando decidido que as Reuniões serão realizadas às quartas-feiras, às dezesseis horas. Em seguida, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos para receber o Senhor Anísio Costa Pedreira, Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, o Senhor Ricardo Ricanato, Diretor de Recursos Hídricos do Naturatins, e o Senhor Raul Rodrigues de Freitas, Diretor de Planejamento do Naturatins. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada e publicada.

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA VISITA À REGIÃO ATINGIDA PELA SECA

6.^a Legislatura – 2.^a Sessão Legislativa

Ata da Primeira Reunião Extraordinária

Às dez horas e vinte minutos do dia dez de dezembro de dois mil e oito reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Parlamentar Especial para Visita à Região Atingida pela Seca, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, com a presença dos senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Paulo Roberto e Stalin Bucar. O senhor Presidente, Deputado Stalin Bucar, declarou aberta a Reunião e convidou para compor a mesa o Senhor Anísio Costa Pedreira, Secretário de Estado dos Recursos Hídricos. Em seguida, o senhor Presidente concedeu a palavra ao Secretário dos Recursos Hídricos para fazer as explanações pertinentes à convocação. Também foi

convidado para compor a Mesa o Senhor Raul Rodrigues de Freitas, Diretor de Planejamento do Naturatins, o qual fez explanações referentes à convocação. Logo após fizeram uso da palavra os senhores Deputados Stalin Bucar e Dr. Zé Viana. No Expediente foi lido o ofício número 1606/2008, solicitando ao senhor Presidente Carlos Henrique Gaguim, uma equipe de técnicos deste Poder, para dar apoio necessário à reunião da Comissão Parlamentar Especial, que acontecerá no dia onze de dezembro de dois mil e oito, na cidade de Arraias. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para o dia onze de dezembro de dois mil e oito, às nove horas, na cidade de Arraias. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA N.º 269/2008 – SG

* Republicado por incorreção

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Comunicação Social – DICOR, o servidor **Benhur de Oliveira Souza**, matrícula n.º 502, retroativo a 9 de agosto de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2008.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 283/2008 – SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias legais da servidora **Márcia Lima Porto Martins**, matrícula n.º 239, referente ao período aquisitivo 1º/10/2007-30/9/2008, de 5 à 19/1/2009, para 19/1 à 2/2/2009, o primeiro período. O segundo período ficando em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2008.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
Angelo Agnolin – DEM
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gaguim – PMDB
César Halum – DEM
Dr. Zé Viana - PSC
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PR
Iderval Silva – PMDB
José Geraldo – PTB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra - PMDB
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT
2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP
Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Paulo Roberto - DEM
Vice-Líder: Deputado Valuar Barros – DEM

Josi Nunes – PMDB
Júnior Coimbra – PMDB
Luana Ribeiro – PR
Manoel Queiroz - PT
Marcello Lelis - PV
Paulo Roberto - DEM
Raimundo Moreira – PSDB
Raimundo Palito – PP
Sandoval Cardoso - PMDB
Solange Duailibe – PT
Stalin Bucar - PSDB
Valuar Barros – DEM

BLOCO – PR//PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV
Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins - PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges - PMDB